



AOFA



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

Oeiras, 05 de Fevereiro de 2015

Para

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete da

Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional

C/Conhecimento ao:

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência:

- **O Ministro da Defesa Nacional**
- **O Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas**
- **O Chefe do Estado-Maior da Armada**
- **O Chefe do Estado-Maior do Exército**
- **O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea**
- **Exmo. Senhor Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

ASSUNTO: ASSISTÊNCIA NA DOENÇA AOS MILITARES (ADM) – CÔNJUGES DE MILITARES

Referência: N/Ofício de 18DEZ2014 (Enviado a Sua Ex^a o MDN)

N/Ofício de 08JAN2015 (Entregue em mão a Sua Ex^a a SEADN)

Exmo. Sr. General,

A desconsideração pelos militares tem-se verificado de variadas maneiras, sendo uma delas a forma como tem vindo a ser tratada a questão dos respectivos cônjuges, nomeadamente aqueles que se têm deparado com a caducidade do cartão da ADM.

Trata-se de uma situação com sérias implicações no acesso dos familiares em causa ao sistema de saúde militar para a qual alertámos e solicitámos atempada resolução, já em DEZ 2014, conforme ofício em referência *a*.

Embora em contexto diverso, mas nem por isso menos grave, continua a verificar-se a indesejável situação de cônjuges com cartões caducados, aos quais é permitido o acesso à ADM mediante uma credencial, emitida em condições injustificadamente restritivas, traduzindo, também por essa via, uma vez mais, a postura de desconsideração para com os militares.

São conhecidas as declarações públicas de Sua Exa. a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional (SEADN) de que, até ao final do mês de Janeiro se verificariam desenvolvimentos no processo legislativo relacionado com o projecto de diploma de que a 08 de Janeiro passado foi dado conhecimento à AOFA, cujo teor nos mereceu discordância e total oposição como fizemos questão de dar a conhecer em primeira mão à Exma. Secretária de Estado e, posteriormente, aos militares em geral.

Chegados aos dias de hoje, nem os factos confirmam as declarações feitas, nem se conhecem quaisquer desenvolvimentos que nos permitam aquilatar sobre como ou quando a grave situação criada aos cônjuges possa ser resolvida.

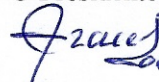
Porque se trata de uma situação cujos contornos lhe conferem a gravidade por todos conhecida, pela intranquilidade que gera e pelo sentido de injustiça e iniquidade que comporta, impõe-se a indispensável clarificação, concretamente no que se refere à emissão de cartões caducados ou cuja caducidade venha a verificar-se no futuro, de modo a repor e normalizar o acesso dos cônjuges à ADM.

Face ao que precede, sem perder de vista que a AOFA defende a reposição do quadro em vigor até à publicação do Decreto-Lei 167/2005, tão urgentemente quanto possível e a situação exige, solicitamos os

bons officios de V. Exa. junto de Sua Ex.^a a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional para que a AOFA seja informada dos desenvolvimentos relacionados com o processo legislativo supra referido, considerando a sua relação directa com a iniqua situação criada aos cônjuges dos militares (caducidade de cartões) e, bem assim, para que nos seja disponibilizada a informação requerida no officio em referência b., indispensável para que, fundamentada e sustentadamente, nos possamos pronunciar sobre as alterações que, permanentemente, vêm a incidir sobre a ADM, matéria de particular relevância para os militares e as respectivas famílias.

Com os melhores cumprimentos *e elevada consideração,*

O Presidente



Manuel Martins Pereira Cracel
Coronel